



**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES**

**TEXTO SEM REVISÃO**

<b>COMISSÃO DO ESPORTE</b>			
<b>EVENTO:</b> Reunião Ordinária e Audiência Pública	<b>REUNIÃO Nº:</b> 0818/15	<b>DATA:</b> 10/06/2015	
<b>LOCAL:</b> Plenário 4 das Comissões	<b>INÍCIO:</b> 14h36min	<b>TÉRMINO:</b> 17h06min	<b>PÁGINAS:</b> 57

**DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

**GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS - Ministro do Tribunal Superior do Trabalho;  
RINALDO JOSÉ MARTORELLI - Presidente da Federação Nacional de Atletas Profissionais de Futebol.**

**SUMÁRIO**

**OBSERVAÇÕES**

**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO, APENAS PARA CONSULTA.**



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Márcio Marinho) - Boa tarde a todas e todos, mais uma vez.

Esta reunião de audiência pública da Comissão do Esporte está sendo realizada em razão da aprovação do Requerimento nº 42/2015, de iniciativa dos Deputados Andres Sanchez e Afonso Hamm e tem como objetivo debater a legislação trabalhista no futebol brasileiro.

Informo que o Sr. Daniel Diniz Nepomuceno, Presidente do Clube Atlético Mineiro, foi convidado para esta audiência, mas não comparecerá.

Registro as presenças do Sr. Guilherme Tavares, Advogado do Sindicato dos Atletas de São Paulo; Sr. Marçal Filho, Presidente do Sindicato dos Atletas de Goiás; Sr. Marcelo Cruz, Presidente do Sindicato dos Atletas de Santa Catarina, e do Sr. Osnir Lopes, Presidente do Sindicato dos Atletas da Bahia.

Convido, para conduzir os trabalhos desta reunião de audiência pública, o Deputado Andres Sanchez, autor do requerimento.

**O SR. DEPUTADO MARCELO ARO** - Sr. Presidente, enquanto o Deputado Andres Sanchez assume os trabalhos, gostaria de colaborar que acabei de falar, por telefone, com o Sr. Daniel Diniz Nepomuceno, Presidente do Clube Atlético Mineiro. Ele pediu desculpas a toda Comissão, em especial ao Deputado Andres Sanchez, pela ausência. Hoje o Atlético joga contra o Santos, motivo pelo qual não pode se fazer presente. Ele pediu para um representante substituí-lo, mas achou que fosse amanhã. Enfim, fez uma grande confusão. Ele pede sinceras desculpas ao requerente e a todos os Deputados da Comissão.

Aproveito para parabenizar o Deputado Andres Sanchez por esta iniciativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Obrigado, Deputado Marcelo Matos.

Para darmos início às apresentações, convido para tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Guilherme Augusto Caputo Bastos, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho — TST, e o Sr. Rinaldo José Martorelli, Presidente da Federação Nacional de Atletas Profissionais de Futebol — FENAPAF. (*Palmas.*)

Antes de passarmos para as exposições, desejo informar as regras da condução dos trabalhos desta audiência pública. O convidado deverá limitar-se ao



tema do debate e disporá de 20 minutos para suas preleções, não podendo ser apartado. Após a exposição, serão abertos os debates aos Deputados interessados em interpelar os palestrantes, que deverão inscrever-se previamente e poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição pelo prazo de três minutos. Será permitida a réplica assim que for necessária.

Quero deixar bem claro que está se discutindo muito a Medida Provisória nº 671, que trata das dívidas fiscais dos clubes, mas o mais importante e o mais difícil para os clubes hoje, o que realmente está sufocando são as medidas trabalhistas. Realmente nós não temos um (*ininteligível*). Cada um vai de um jeito. O atleta, em parte, se sente prejudicado, em parte ele tem razão, em parte ele não tem razão. Então, acho que, numa discussão desse nível, daqui tem que sair uma coisa mais para frente para regulamentarmos não só o atleta de futebol, mas o atleta que compete nacional e regionalmente, em grande escala, porque realmente isso é um problema gravíssimo. Hoje o atleta de futebol é regido pela CLT e tem aqueles compromissos que vocês sabem que são para todo mundo.

Então, com a palavra o nosso grande amigo Ministro, que é um dos que mais participam e ajudam nesse sentido, o Dr. Guilherme Augusto Caputo Bastos.

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Obrigado.

Cumprimento a Mesa, o Deputado Andres Sanchez, Martorelli, Srs. Deputados, senhores presentes. Eu fico muito honrado sempre com a lembrança do meu nome, principalmente agora, sentindo-me mais à vontade do que discutir a medida provisória que acaba que não faz parte do meu cotidiano. E agora estamos para discutir a legislação trabalhista. Muito bem.

Eu iniciaria essa minha reflexão dizendo que eu fiquei extremamente esperançoso com a notícia que recebi do Sr. Ministro do Esporte no sentido de estar sendo elaborada uma lei de diretrizes e bases do esporte, para o esporte, nos moldes em que foi elaborada a lei para a educação. S.Exa. teve a gentileza de me pedir que participasse do grupo de trabalho, para que incluísse nessa lei alguma coisa que pudesse ajudar em termos de obediência à legislação trabalhista, enfim, para que saísse uma lei efetivamente eficaz, que servisse aos propósitos aos quais ela efetivamente se propõe.



Eu tenho tentado acompanhar a evolução do Direito Desportivo muito através do Direito do Trabalho, que é a área da minha atuação diária. O Direito Desportivo é um direito que encerra todos os ramos do Direito. Efetivamente o Direito do Trabalho é um dos ramos que alcançam o Direito Desportivo. Mas um dos assuntos que mais me preocuparam e têm me preocupado ultimamente é o relativo às categorias de base. Todos nós participamos de inúmeras discussões sobre qual seria a idade com a qual o atleta deveria iniciar, como deveria ser essa iniciação e onde — em escolas, em clubes, enfim. E não vejo ainda uma solução a não ser uma proposta que parece que já foi apresentada ou será apresentada no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, de criar na Lei Pelé mais um inciso especificamente para o desporto de formação.

Por que eu iniciei falando rapidamente nesse aspecto? Porque eu fui Relator de um processo — ou seja, essas demandas na Justiça do Trabalho estão se proliferando pelo País — que envolveu o Cruzeiro Esporte Clube. O Ministério Público do Trabalho se juntou ao Ministério Público Estadual e propôs uma ação civil pública. Eles não tiveram êxito no primeiro grau de jurisdição, mas estiveram no Tribunal Regional do Trabalho. E eles consideram que há trabalho nessa relação envolvendo as crianças que estão vinculadas às categorias de base do clube. Portanto, se há trabalho, evidentemente temos que seguir as regras atinentes ao trabalho. E, se for assim, os menores de 14 anos não estão autorizados a trabalhar; os que têm entre 14 a 16 anos, só sob a condição de aprendiz, e os maiores de 16 anos, aí, sim, poderiam assinar um contrato efetivo de trabalho.

E, no caso das categorias de base, o Atlético Mineiro e o América Futebol Clube se renderam ao que propunham os Ministérios Públicos e assinaram um termo de ajustamento de conduta. Mas o Cruzeiro não, o Cruzeiro resistiu, ganhou em primeiro grau, perdeu em segundo grau e foi vitorioso numa primeira etapa no Tribunal Superior do Trabalho. E eu fui Relator desse caso, no qual eu defendo: não há falar em trabalho, não há trabalho, não há hipótese de se considerar as categorias de base como uma prestação de serviço por aquelas crianças.

Então, essa solução do desporto de formação, sob esse viés, de formação das nossas crianças, sob as rigorosas exigências da Lei Pelé, Lei 9.615 e suas transformações, Lei 12.395, enfim... São rigorosas exigências que se fazem para



que possa haver a formação dessas crianças, como acompanhamento médico em todas as áreas, acompanhamento psicológico, enfim, a exigência de que o menor esteja frequentando escola, com boas notas.

Então, nós temos que cuidar para que as nossas crianças não deixem de ser crianças. Agora, não podemos fechar os olhos para a realidade de que, muitas das vezes, perdem-se grandes valores, por conta de uma excessiva preocupação, de, a pretexto de estarmos cuidando das nossas crianças, criarmos um vácuo, em que nós perderemos, seguramente, grandes valores.

Então, eu faço essa primeira ponderação e trago à reflexão dos senhores: não há falar em trabalho em categorias de base. Não há nenhuma das hipóteses em que se possa enxergar a existência de trabalho, com remuneração, com contraprestações. É outra coisa completamente diferente. E essa proposta que está por vir parece que soluciona esse problema, criando essa questão do desporto de formação.

Eu fiz essa primeira reflexão, fiz aqui alguns lembretes. Inclusive, a Academia Nacional de Direito Esportivo, que tenho a honra de presidir no momento, adotou como campanha a visita a vários clubes. Já recebi, inclusive, o convite do Deputado Andres Sanchez para visitar as categorias de base do Sport Club Corinthians. E estamos fazendo essas visitas, mas com essa única finalidade, de investigar e tornar mais próxima essa realidade para todas as pessoas que estão envolvidas nessa questão, para sabermos se, efetivamente, estão sendo cumpridas as regras atinentes a esse desporto de formação, para que amanhã não sejamos culpados de estar dando cheques em branco, como eu já tive a oportunidade de ouvir, quando da minha decisão que envolveu o Cruzeiro. Mas não é um cheque em branco. Não há trabalho, mas, se não há trabalho, nós temos que, também, investigar se estão sendo rigorosamente cumpridas as exigências que a lei faz. Então, a academia se ocupou, como uma campanha que nós fixamos para nós, da visita a essas categorias de base.

Agora, em se tratando de legislação trabalhista, o que acontece?

Promove-se uma ação trabalhista. Onde o juiz vai buscar parâmetro para os seus julgamentos?



E, quando eu trato desse assunto, eu gosto sempre de frisar que não vai crítica de nenhuma natureza e nenhuma espécie a todos os que estiveram envolvidos na formulação de todas as leis que cuidam do esporte, desde a primeira lei, que trata de empregado e empregador, que foi a 6.354, de 1976, e até a última lei editada, que foi a Lei nº 12.395. Não há crítica a ninguém, mas o que o Juiz do Trabalho faz? Há o princípio da especialidade. No caso do atleta, a Lei nº 12.395, que altera a Lei nº 9.615, já reformulada, é a lei especial. Então, ela é examinada em um primeiro momento. Na falta de diretrizes para a solução do problema, utiliza-se a CLT.

A Lei nº 9.615, com todas essas transformações, ficou gestando aqui no Congresso Nacional alguns anos e pode ser bastante aperfeiçoada ao longo desse tempo, mas ela não traz efetivamente solução para os diversos problemas que nós temos nas relações de trabalho entre atletas e entidades de prática desportiva. Eu diria que, ao contrário, criou algumas situações que eu confesso ter dificuldade em conceituar. Por exemplo, quando se fala em acréscimo salarial, quando se traz essa expressão, quando se cunha essa expressão: acréscimo salarial, eu particularmente tenho dificuldade em conceituar dentro das relações do trabalho.

A Lei Pelé acaba que é insuficiente para a solução dos problemas. Aí teríamos que ir para a CLT. A CLT, com todo respeito, é absolutamente incompatível com o esporte, totalmente incompatível. Sei que é uma posição isolada e, talvez, muitos com ela não concorde, mas, quando buscarmos na CLT solução para os problemas do esporte, teremos decisões seguramente equivocadas, inapropriadas para a solução dos nossos problemas.

Por exemplo, um jogador que requer adicional noturno. Eu vou obrigar o clube a pagar adicional noturno, quando não é o clube o empregador, a entidade de prática desportiva que determina o horário de trabalho do atleta? Bom, mas o atleta pode dizer que está trabalhando à noite, mas a empresa diz que não é ela que está obrigando, está apenas cumprindo o que tem que cumprir, que é o regulamento que foi estabelecido para a competição. A Justiça do Trabalho tem compreendido com muita tranquilidade que não é devido o adicional noturno.

Mas vejam os senhores que, se colocar para um trabalhador comum, se ele trabalhar entre 22h de um dia e 5 horas do outro dia, ele terá um adicional de 20%,



ou o que for negociado no ambiente da sua categoria sobre o valor da hora normal, porque é considerado um trabalho noturno. Agora, com o atleta não dá.

Pedido de equiparação salarial. Bom, esse eu acho o mais emblemático para demonstrar a impossibilidade de se usar a CLT para resolver os problemas do esporte. Como pode um lateral direito entrar com um pedido de equiparação salarial com outro lateral direito? Olha, eu treino, eu jogo na mesma posição, eu participo das mesmas preleções e tal. Mas como vou equiparar, como eu posso entrar numa galeria de arte, Presidente, e comparar duas obras de arte? Essas questões são de dom pessoal dos atletas. São fantásticos lutadores de judô, como eu vou comparar, Deputado João Derly, com outro grande lutador que seja também detentor de medalhas?

Então, tenho que a CLT hoje é questão de problema para o esporte. Eu acompanhei uma decisão agora do Tribunal Superior do Trabalho, reconhecendo unicidade contratual no futebol. Isso, com todo respeito, é negar a própria essência do futebol, que tem como regra um contrato por prazo determinado, diferentemente do trabalhador comum, cujo contrato é por prazo indeterminado, com exceções para o contrato de experiência, são exceções que a lei prevê; o atleta, não, ele só tem uma modalidade. Contrato por prazo determinado não se comunica com outro. É, de certa forma, básica essa distinção entre um e outro. Falar-se em unicidade sindical em contratos que não se comunicam... Tanto é assim que, ao final de cada contrato, ele pode estabelecer novas bases contratuais, tanto para melhorar, quanto para piorar. É assim o esporte.

Nós devemos pensar o esporte porque a carreira é curta. Há várias coisas, mas não podemos deixar de ver a essência disso. O contrato é determinado, e quem pensou o fez exatamente porque conhece a essência da prática desportiva e por isso fixo em prazos determinados, que vão de 1 ano, 2 anos até 5 anos. Aí a FIFA disse que não pode 5 anos, tem que ser 3 anos. Enfim, não importa. Vocês que estão aí no dia a dia é que vão definir. Agora, se ele é determinado por essência, não há que se falar de comunicação de um contrato com o outro. Então, se nós lançarmos mão da CLT, teremos problema na solução dessas questões que chegam à Justiça do Trabalho.



Direito de imagem, direito de arena. Outra confusão que se faz, porque isso não tem parâmetro. Concentração... Imagina chegarmos para um trabalhador aqui da Câmara e falar: *“José, vou te concentrar agora por 3 dias. A lei autoriza 72 horas. Você vai ficar concentrado 3 dias aqui.”* Ele não vai entender. No futebol, nós podemos fazer isso. Qual é o trabalhador que se submete a uma situação de concentração para uma competição? E o descanso semanal remunerado desse atleta? É outra solução que não encontro muita coisa onde me basear para definir, porque, se ele joga no domingo, aí falam: *“Bom, ele jogou no domingo, ele descansa na segunda.”* Não pode, porque ele deve ter um treino regenerativo na segunda. *“Então, descansa na terça.”* Na terça não pode, porque ele vai jogar na quarta.

Gente, eu quero crer, vou me convencendo a cada dia que passa, que nós temos que ter uma legislação específica que cuide dessas particularidades. Não adianta nós ficarmos com colcha de retalhos, buscando ora na Lei nº 9.615, em todas as suas alterações, reformulações, ou buscarmos na CLT solução para esses problemas, porque não vamos encontrar efetivamente.

Quanto ao direito de arena, qual jogador que participa de direito de arena? Qual trabalhador comum que teria direito a esse bônus, esse *plus* no salário? O atleta profissional tem. Agora, quem deverá receber?

**(Não identificado)** - E o bicho?

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - O bicho? As luvas? Quer dizer, são coisas muito particulares.

Agora, faz-se também uma verdadeira confusão, com todo o respeito, entre o que significam esses direitos de arena e de imagem. São coisas distintas, não se comunicam. Um se dirige ao atleta enquanto grupo, enquanto espetáculo, enquanto participante de competição; o outro é uma coisa regida pela lei civil, um contrato de utilização efetivamente da imagem para as várias campanhas que a entidade de prática desportiva queira fazer, lançar e utilizar daquela imagem.

Agora, vemos também alguns dirigentes que acabam se equivocando e dizendo assim: *“Olha, o salário é 200, mas eu vou te pagar 100 na carteira e 100 como direito de imagem.”* Já inicia equivocada a questão. Ele pode pagar 100 no contrato de trabalho, e o salário vai ser 100. *“Eu vou te contratar para usar — uma licença de uso — a sua imagem. Vou lhe pagar 100.”* Claro que pode ser feita uma





combinação nesse sentido. E também não há percentual. Também já me perguntaram: qual seria o percentual mínimo e máximo para o direito de imagem não ser fraude? Eu não sei responder a essa pergunta, porque ele pode ser 0,01% e ser fraude porque não está usando a imagem ou ele pode ser 100% do valor e ser legítimo, porque está efetivamente usando a imagem. O que não pode é a Justiça do Trabalho buscar às vezes elementos empíricos de conhecimento pessoal, como em alguns casos que ouvi na outra Comissão, na Comissão Mista, em que se discutia a medida provisória, onde se alertava para o juiz do trabalho sem a menor capacidade e habilitação para julgar um caso que envolvesse uma atleta e uma entidade, lançando: *“Não, mas você faz isso. Eu não acho que isso aí seja suficiente e tal.”* E aí acaba decidindo equivocadamente, sem dúvida nenhuma, a questão.

Então, a legislação trabalhista passa por esse viés. Nós temos que nos debruçar sobre uma legislação específica. Não adianta queremos tapar o sol com a peneira. O que há não é suficiente, com todo o respeito. E nós temos a preocupação sempre de que a lei resolva tudo. Olha, eu tenho dito, reiterado sempre que me dão oportunidade, que talvez a grande solução — eu tive a oportunidade de dizer isso também no Senado Federal — esteja na negociação coletiva, onde esses senhores, que estão aqui, seriam partícipes diretos. Foi uma crítica que eu fiz à medida provisória quando ela trata de associação de trabalhadores e associação de clubes, quando, nesta quadra, estou eu fervorosamente defendendo a negociação coletiva, e não se fala em entidade sindical. Então, eu deixei essa crítica lá porque eu acredito, com a maior convicção, que nós podemos resolver tantas coisas através da negociação coletiva sem precisar da lei. A lei passa por esse processo de maturação, de embate, de ideias. É uma loucura. Vemos as ideologias se digladiando e é normal que seja assim mesmo. Agora, se nós podemos negociar entre os interessados em fixar condições de trabalho para aquelas categorias, não lhes parece que seja uma coisa muito mais fácil, muito melhor, porque se fixarão condições de trabalho que são específicas e adequadas para o desenvolvimento daquela função.

Digo isto também para o Direito do Trabalho, não digo nem para o Direito do Trabalho Desportivo, mas para o Direito do Trabalho em geral: nós deveríamos lançar muito mais mão da negociação coletiva. Agora, temos que estruturar. A



situação tem que possibilitar essa negociação. Então, temos que sentar à mesa efetivamente, discutir, abrir mão, negociar, ganha daqui, cede dali. Nessas concessões é que se estabelecem as melhores condições de trabalho. Todo mundo deve ganhar em uma negociação coletiva, não pode ser só um ou só o outro, senão quebra, exatamente, o maior sentido da negociação coletiva.

Então, eu vejo que se avançou na Lei Pelé agora na sua última reformulação, mas não vejo, assim, um movimento forte como eu gostaria de ver nesse sentido. Tenho procurado falar em todos os lugares onde me convidam, incentivar sobre tudo e todos a negociação coletiva no esporte. Ainda não tive êxito, mas eu não sou também de desistir muito facilmente. Vou continuar essa luta. Acho que seria uma grande solução, como acho que a arbitragem, que já foi prevista na última reformulação da Lei Pelé, poderia também ser utilizada, em vez de ficarmos aí submetendo ao juiz do trabalho, porque nem sempre nós estamos habilitados a julgar essas questões tão particulares, como são as que envolvem o esporte. Talvez a arbitragem com árbitros já preparados e próprios para aquelas demandas e árbitros privados ou se quiser se pensar em uma arbitragem pública, não sei, mas temos que sentar para pensar na solução desse problema. A arbitragem já veio na última reformulação, também achei um grande avanço, desde que seja prevista em negociação coletiva. Aí volta a negociação coletiva, que tem que fazer essa opção. Então, a arbitragem e a negociação coletiva...

Por fim, Sr. Presidente, a mensagem, então, sobre legislação trabalhista, eu, talvez, ficarei devendo a vocês, porque acabei não trazendo muito de legislação trabalhista propriamente dita, mas é porque eu tenho a convicção de que nós não temos essa legislação voltada para o Direito do Trabalho para o esporte. E nós temos que buscar uma solução para esse seriíssimo problema, sob pena de estarmos aí com essas reiteradas decisões, com todo o respeito, com todas as vênias, equivocadas.

Eu fiz essas primeiras reflexões. O Deputado Andres Sanchez sempre tem muita paciência comigo, porque eu falo muito, mas hoje eu anotei aqui para não passar muito do tempo. De qualquer forma, após essas reflexões, eu estarei à disposição para discussão de outros temas mais específicos que os senhores e as senhoras queiram estabelecer com a Mesa.



**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Sr. Presidente, pela ordem...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Qual artigo?

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - *(Risos.)* Pela ordem, não é questão de ordem, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Tem que haver artigo. Não tem artigo.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Eu queria pedir a V.Exa. uma gentileza. Eu preciso ir agora a uma reunião da bancada, estou sendo convidado. Peço a V.Exa. 2 minutinhos, só para falar um pouquinho sobre o Caputo aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Perfeito.

**O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO** - Ministro, quero dizer da minha admiração pelo trabalho que V.Sa. faz aqui na Casa. Tenho sido aqui uma testemunha da sua militância a favor de uma melhor regulamentação e de uma transigência de um quadro, eu diria, mais civilizado dessa relação que todos nós precisamos ter entre o jogador e o time de futebol, o clube.

Quero dizer que a posição e a iniciativa do Deputado Andres Sanchez, que preside aqui a Mesa, é excepcional. É nessa linha que queremos caminhar. Nós vamos aproveitar, inclusive, o fato de que a MP 671 deu evidência à necessidade de, além de reestruturar dívidas, mudar modelos de governança, de gestão no futebol. Nada mais importante para a gestão do futebol que nós possamos pacificar essa questão da relação entre o clube e o atleta.

V.Sa. colocou com muita pertinência essa espécie de limbo jurídico que nós vivemos. A quem nós podemos agradar e de que forma nós poderemos fazer, de tal maneira que não fiquemos descobertos, nem nós, nem os atletas. Então, quero elogiar a iniciativa de Andres Sanchez e dizer da alegria. Fiquei até o final. Estou sendo convocado há quase 40 minutos para ir para uma reunião da bancada, mas fiz questão de ficar para assistir a sua palavra.

Quero pedir desculpas aos companheiros e ao próprio palestrante, mas, realmente, eu preciso ir.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Obrigado.

Em vez de abrimos o debate, vamos deixar o Presidente Martorelli falar e depois fazemos as perguntas necessárias.



Pode ficar tranquilo, Ministro. As suas reflexões e os seus pensamentos são muito bem-vindos. É óbvio que há o contraditório, que isso que é importante, mas temos que chegar a um denominador comum, e o caminho é esse.

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Boa tarde a todos.

Eu queria, primeiro, agradecer ao Deputado Andres Sanchez. De fato, alegro-me muito a atuação de V.Exa., Deputado, porque, além de tudo nós poderemos ser adversários, mas somos amigos exatamente pela lealdade em buscar o que o Ministro Caputo vinha falando: um resultado que seja salutar para clube e para atleta, e não abrimos mão disso.

Eu queria agradecer também a presença do Osni Lopes, Presidente do Sindicato da Bahia; Marcelo Cruz, do Sindicato de Santa Catarina; Marçal Filho, do Sindicato de Goiás; e o Guilherme Tavares, de São Paulo, que vieram para serem meus guarda-costas. Se alguém quiser me bater depois, Sindicato de Santa Catarina; Marçal Filho, do Sindicato de Goiás; e Guilherme Tavares, de São Paulo. Eles vieram para ser meus guarda-costas! Se alguém quiser me bater depois, eu tenho quatro pessoas para me ajudar.

De fato, eu concordo 100% com a posição e com a postura do Ministro Caputo, quando ele diz que *“Só nós podemos resolver os nossos problemas”*. Porque estamos, há bastante tempo, brincando com isso, e abrimos possibilidade, abrimos brecha para quem não entende nada se meter; cria-se uma colcha de retalhos e, depois, na prática, temos dificuldade de resolver. Mas, como me trouxeram aqui para falar um pouco de legislação, depois iremos falar disso também.

Primeiro, quero me apresentar, porque todo mundo me conhece como ex-jogador de futebol só — e tenho muito orgulho de ter sido — e sindicalista. Eu tive um pouco — ou bastante — de atuação na área do Direito também. Já brincamos um pouco e estamos nisso desde quando nós promovíamos os debates que acabaram com o passe, aquele instrumento jurídico que muita gente até hoje defende, defende que um trabalhador possa ficar sem receber salário e encostado. Há muita gente que defende isso ainda, e estamos aqui já algum tempo, o que traz um lastro para podermos debater e fundamentar aquilo que pensamos.

Qual o nosso grande problema, Deputados? Nosso problema é este aqui: a liberdade *versus* a vinculação, no Direito. Esse é o nosso grande problema: porque,



se buscamos, de um lado a liberdade do atleta, a que ele tem que ter, temos todas as normas desportivas que o vinculam ao clube e ao contrato. Temos a interferência de um terceiro, que é a federação ou a confederação, que influencia nesse contrato. Não adianta o atleta assinar um contrato com o Taquaritinga, se a federação não assina, porque não tem efeito, não tem eficácia. Então, de fato, nós vivemos num setor que é um campo minado, só que as minas estão a cada 10 centímetros — só dá para andar como bailarina, de ponta de pé. Então, o nosso grande desafio é este: saber exatamente qual o limite das coisas, onde eu posso buscar liberdade, onde eu tenho que respeitar a vinculação.

Vamos começar a pensar um pouco e a refletir a respeito da liberdade do trabalhador. Todo mundo aqui sabe que o trabalhador tem que ser livre para poder escolher o seu empregador. Ele tem que ser livre para desfazer esse contrato, e isso em termos gerais, e até na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que o Brasil recepciona. Mas isto aqui é um problema: negócio, às vezes, podemos trocar por paixão. Negócio, futebol, e a relação humana está lá em baixo. Nessa pirâmide de ponta cabeça, o que aconteceu? O que fez o nosso futebol? Aquilo lá: o mundo busca a boa governança no futebol, mas temos a péssima governança ou a gestão irresponsável. E toda vez que eu for me referir aqui à gestão irresponsável ou a péssima governança, eu quero deixar bem claro que eu não estou me referindo a fraude ou a qualquer tipo de ilicitude por parte dos dirigentes. Refiro-me a algumas situações em que muitas vezes a paixão entra aí; a pressão da torcida entra aí; mas que acaba resultando naquilo lá.

O Palmeiras demitiu o Oswaldo de Oliveira ontem e vai ter que pagar mais 6 meses de salário dele, de contrato. Isso é uma loucura. Alguns clubes já pagaram simultaneamente 4 treinadores com altos salários; a folha de 4 treinadores usando apenas 1 era mais de 2 milhões de reais. Isso é uma loucura, não dá para nós aceitarmos isso. E essa conta não pode chegar ao atleta.

Conheço bem, tenho o maior respeito pelo Deputado Andres Sanchez, que é meu amigo hoje; tivemos embates difíceis lá em São Paulo, mas saímos de todos — de todos, sem nenhuma exceção — de uma forma tranquila, em que todo mundo saiu beneficiado: atleta e clube.



Eu o respeito ainda mais, porque os trabalhadores, os jogadores do Corinthians me disseram, em uma oportunidade, que iriam ganhar um título para ele, porque ele respeita o trabalhador. Por isso que eu tenho o maior prazer em discutir, em divergir, em dialogar, em concordar com o Andres. Por isso, porque eu conheço bem essa história.

Nisso tudo, nessa péssima, nessa gestão irresponsável, aonde nós chegamos? W.O. do Barueri no ano passado. E é isso que o jogador quer? Não, o jogador quer jogar. O jogador quer jogar, mas ele não consegue. Ele chega a um limite em que o dirigente não dava garantia nenhuma para ele para poder jogar; ele estava há 3 meses sem receber e não tinha garantia, e nós fizemos a intermediação disso. Chegou uma hora em que o clube começou a ameaçar o atleta. Eu disse: *“Ameaçar você não vai”*. Responderam: *“Não vamos dar alimentação, vamos botar vocês para fora”*. Respondi: *“Pode ficar tranquilo, o sindicato cobre; se é por isso, ele cobre”*. Tanto que é resultou naquilo lá: greve, não entrou, W.O. E pela primeira vez na história do futebol. Nós nos orgulhamos disso? Nem um pouco. Nem um pouco. Não é isso que queremos, não.

Qual a situação de vários clubes hoje?... Nós vimos aqui discutir com a maioria dos participantes desta Casa, e eles têm vinculação com clubes de verdade, mas hoje existem os clubes de mentira... E muitos. Há muitos clubes em que os pseudodiretores estão tirando dinheiro de jogador para um possível profissionalismo. Aliás, aconteceu no clube Garibaldi: ele não só pagou para jogar, como ele pagava alimentação dele. Nós não podemos permitir isso. Acho que ninguém concorda com isso. O Icasa também teve atraso salarial. E nós temos que ficar fazendo sempre uma gestão para arrumar a situação.

Em São Paulo, nós fizemos uma gestão para que um clube não desse W.O. na última rodada, porque iria mudar toda a estrutura da esfera desportiva. Temos que correr para fazer isso, e nós fazemos para o bem do esporte, mas não está certo.

O Estado brasileiro é negligente nessas questões? É, sim. O Estado é sim. Quando nós vamos falar e discutir... A Timemania, lá atrás... Eu gostaria muito que o Deputado Orlando Silva estivesse aqui. Quando ele era Secretário Executivo do Ministério do Esporte, eu dizia para ele: *“Não dá para, simplesmente, dar recurso*



*para clube que continua com essa gestão irresponsável*"; isso em 2004, ou em 2005 talvez. E deu. Melhorou alguma coisa? Muito pouco. Isso é bom para os clubes que têm essa gestão responsável que nós queremos; mas, para aqueles que não têm, não resolve nada, não resolve nada dar dinheiro para eles. Arrumar recursos para eles? De jeito nenhum.

O Legislativo é responsável? É responsável, sim. Porque, na hora de fazer lei aqui, cria esses monstros que nós não conseguimos resolver, como a cláusula de indenização hoje vigente.

O Judiciário também é responsável. Quando entramos com uma ação de um atleta que, depois de 7 meses sem receber salário, teve que abrir mão dos salários para pegar a liberação. E, depois, vamos discutir no Judiciário que esse é um direito indisponível, que é uma questão discutida na arbitragem. Direito indisponível, e o juiz diz: *"Não, senhor, é assim mesmo que funciona o futebol. Ele ficou 7 meses sem receber salário, ficou livre e vai ser feliz"*.

Portanto, há um arcabouço de situações que faz com que tenhamos essa gestão irresponsável. E nós temos ferramenta para resolver isso? Faz tempo. Desde 1988, no art. 217 da Constituição:

*"Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados:*

*(...) III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional."*

O que significa isso? Muita gente no Direito acabou por ter um viés contrário, e muita gente começou a querer tratar o esporte profissional como não profissional. Mas a própria Constituição, em seu art. 1º, já fala em valor social do trabalho, além de tantos outros, os direitos sociais. Em uma interpretação muito simples, nós podemos chegar à conclusão de que o trabalho tem que ser privilegiado. Como diria um filósofo, se não me engano, João Leal Amado, que diz, e diz bem: *"O jogador não joga, trabalha"*. Os outros jogam, mas o jogador trabalha, ele não joga. Então, há que se privilegiar o trabalho, e as condições desse trabalho. É difícil? Às vezes sim.



Eu poderia fazer um contraponto em cada situação, em cada quesito que o Ministro Caputo colocou. Mas não me interessa, não é isso que eu quero. Nós podemos interpretar de um jeito e de outro. Se me perguntam: *“Martorelli, você defende isso?”*. Não, não defendo isso. Eu defendo que nós tenhamos condição, estrutura e gente responsável para poder fazer do futebol nosso esporte, nossa paixão.

Ainda sobre as ferramentas: o Conselho Nacional do Esporte é órgão colegiado de normatização, deliberação e assessoramento, diretamente vinculado ao Ministério do Esporte, cabendo-lhe zelar pela aplicação dos princípios e preceitos dessa lei.

Eu fui membro do Conselho Nacional do Esporte e não consegui mexer em nada lá dentro. Nunca.

Veja só um dos princípios: o desporto, como direito individual, tem como base os princípios: da diferenciação — que abrange transparência financeira, moralidade da gestão esportiva, tratamento diferenciado entre o desporto profissional e o não profissional... Poderia ter sido feito? Poderia. *“Você mandou um documento para o Ministério do Esporte?” “Ministro do Esporte, mandei vários.”*

Vamos regulamentar, inclusive, um valor mínimo básico para que os clubes tenham a possibilidade de participar de competições esportivas profissionais. Foi feito? Já, há muito tempo.

A lei especial e a CLT não alcançam nossas necessidades. Há aquela história da cláusula compensatória e da cláusula indenizatória. Qual a condição que o trabalhador tem de firmar um contrato e se igualar na relação com o empregador? Há, na doutrina do trabalho, quem defenda que isso é um contrato de adesão: você tem que aderir e acabou.

Esta Casa criou um limite de 2 mil vezes para a indenização que o atleta deve pagar para o clube e de 400 vezes a indenização que o clube deve pagar ao atleta. Com isso, vamos reforçando a irresponsabilidade. Não é isso que queremos.

Uma discussão que vem desde a cláusula penal, que foi uma aplicação unilateral, que eu também não defendia. *“Por quê? Porque você não quer?”* Não. Porque quando lidamos com gente de caráter, gente honesta, nada disso é necessário. Você pode rasgar a CLT, a lei, o que quer que seja, que resolveremos.





O problema são os picaretas, que se aproveitam disso. E há poucos? Não. Há muita gente querendo prender jogadores. Ele não quer utilizar o jogador, e quando aparece alguma oportunidade, o jogador está preso por causa da lei. Então, damos chance para que isso aconteça. Não é o que queremos.

Rescisão por inadimplemento salarial. Em 1998, antes da Lei Pelé, havia um dispositivo na Lei nº 6.354, de 1976, que dizia que o clube, depois de 3 meses de inadimplemento, seria suspenso, mas essa decisão teria de vir do Tribunal de Justiça Desportiva — TJD. Puxaram isso para a lei.

Qual trabalhador deste País precisa de 3 meses de salário inadimplido para poder rescindir o contrato? Só o nosso. E mais: houve projeto de lei desta Casa, cuja votação no Senado travei, Deputado Andres, que estabelecia que, depois de 3 meses, o atleta deveria notificar o clube para que ele pudesse, em 15 dias, fazer o pagamento. Já aconteceu aqui. Então, por isso digo que o Estado é responsável por esta situação de hoje, por todo este trabalho e por todo este envolvimento.

Registrar o contrato de trabalho e proporcionar aos atletas profissionais as condições necessárias à participação nas competições; submeter os atletas profissionais a exame admissional... Deve haver o demissional também, porque há casos em que o atleta se machuca, se contunde jogando pelo clube, o contrato acaba depois de 1 mês e o clube quer mandar o jogador machucado embora. Estou cuidando de um menino, agora, que vai levar 10 meses para arrumar, vindo de um clube do interior de São Paulo. Acha-se normal isso. O duro é isso, que muita gente acha normal. “*Não, é assim mesmo*”. É assim mesmo porque é o direito do outro. Quando é nosso direito, ninguém quer.

Quando nós fizemos a demanda judicial para que houvesse o respeito às férias, em 2004, fui bombardeado pela imprensa “*Por que o jogador precisa de 30 dias para descansar?*” É prevenção de fadiga. Para isso existem as férias. Ele pode negociar as férias? Entendo que não, pela própria profissão dele. Pelo desgaste, ele precisa de 30 dias parado, e depois, com base em pareceres de fisiologistas... Não é “achismo”. Vou pelo campo do Direito, mas o resto, quem me dá são os médicos e os fisiologistas. Então, é assim que funciona.



Os deveres do atleta: ele tem deveres, e tem mesmo. Aqui, não passamos a mão na cabeça de atleta que não cumpre com seus deveres. Falo com muita tranquilidade, e aqui está o Deputado Andres, que me conhece bem.

Em relação ao atleta, fica uma discussão — e não estou, aqui, defendendo — “*O atleta pode tomar uma cerveja, pode sair à noite? É vida particular ou não? Isso faz parte do contrato ou não?*” É só a convenção que resolve isso. O clube monta um regulamento interno sem assistência nem da DRT nem do sindicato. Não tem validade.

A cultura de negociação felizmente começa. Eu não fechei o acordo coletivo com o Corinthians na época do Deputado Andres nem sei por quê. Começamos a discutir várias vezes, várias situações, vários pontos, houve dificuldades com o departamento jurídico, mas começamos a conversar. Hoje, existe uma cultura de negociação que não existia. “*Ah, mas você não tentou?*” Tentei. Dois dissídios, em 1997 e em 1999. O TST os anulou por filigranas processuais jurídicas. Parei e estou tentando até agora. Agora, vai andar.

Até essa questão do prazo de concentração: acréscimo, pode ou não pode, dá ou não dá? Se não há nada diferente, se não está acertado na convenção, é necessário aplicar o que existe. “*Você defende que o atleta receba hora extra?*” Não, não defendo. Mas aplicar a lei em determinados casos, deve aplicar. É o que há. Você não pode simplesmente falar “*Não tem a lei*”...

Quiseram criar, aqui, uma forma de livrar o clube de responsabilidades. Não dá. Isso desrespeita a Constituição. Fica criando “monstrinho” de bobeira e tentamos arrumar depois. Não serve para nós.

O Corinthians tem uma demanda complicada agora. Para que vamos continuar com esses “monstrinhos”? Aquela outra questão, muita gente defende que é uma especificidade da categoria. Já vi sentenças assim: “*uma especificidade que não se aplica*”.

Na minha dissertação do mestrado, eu tentei me convencer dessas coisas, mas não consegui. Porque, se há uma especificidade da categoria, é o breve tempo de carreira. Por essa especificidade, o Estado deveria olhar bem melhor para ele, com mais cuidado. Eu pedi uma NR específica sobre o calor e o Estado me negou.



O Ministério do Trabalho me negou e depois o STJ me negou dizendo “*Use a do caldeireiro*”.

Seguro-desemprego, a categoria tem direito? Não. Sabe por quê? Porque a Lei do seguro-desemprego diz que só tem direito a ele o trabalhador que é demitido sem justa causa. Como bem disse o Ministro Caputo, é um contrato por prazo determinado. O atleta chega ao CAT, à Caixa Econômica, e a instituição não paga por fim de contrato. Estou há bastante tempo discutindo isso.

A especificidade tem que ser olhada para proteger mais, porque só o atleta profissional tem essa vida. Poderíamos traçar um paralelo com os artistas, que também estão sujeitos a essas condições contratuais — às vezes têm contrato, às vezes não —, mas o artista trabalha até os 80, 90 anos. Precisamos pensar um pouco nisso.

Acho que isso aqui foi uma das maiores besteiras que aconteceram na Lei nº 9.615, de 1998: querer facultar às outras modalidades a prática profissional. Nós temos vários problemas com vôlei, com futebol de salão, saber se os atletas estão à disposição, que é diferente da condição prevista na formação dele.

Abriu-se uma brecha para perdermos muitos patrocinadores. Muita gente foi embora porque não havia segurança nessa relação por conta desse art. 94. E a convenção coletiva... Já estamos negociando, mesmo, e eu coloco como cláusulas obrigatórias que defendemos: o piso salarial, lógico, mas também a inibição do atraso salarial, que conseguimos negociar com a CBF, mas isso precisa virar uma norma legal. Não podemos deixar isso só por conta de uma norma desportiva, tem que ter a norma legal. Nós estamos forçando a isso.

Intervalo entre os jogos. Essa coisa de o jogador jogar terça e quinta não dá! “*É você quem está falando como atleta, Martorelli?*” Sou eu, como atleta, com base no parecer fisiológico. Não dá. Dependendo do jogo, teriam que ser até 4 dias de descanso. Enfim, a limitação de participação anual é a forma mais inteligente que vemos para liberar o clube a disputar quanto competições quiser.

Não vamos dizer para a Volks: “*você vai fechar as suas portas às 6 horas da tarde*”. Não dá. Agora, nesta fase, não! Porém, a Volks rodava 24 horas, só que com 3 turnos. Abria mais espaços. Eu não posso falar para o Flamengo, para o Santos, para o Cruzeiro que não participem da Libertadores, que não participem da Copa do



Brasil, do campeonato estadual, não dá. Agora, o atleta tem que ter o descanso. Para isso vai se limitar a participação dele. Isso é o que queremos.

Sobre os horários dos jogos no horário de verão, nós já conseguimos isso através de uma sentença judicial, mas nós queremos fazer isso valer também na convenção. A parada para hidratação também foi através de uma sentença judicial.

Direito de imagem. Limitação ou extinção? Eu também sempre estive com a posição do Ministro Caputo. O direito de imagem pode ser exercido de qualquer jeito, desde que seja exercido. O problema é a prática. Eu estive na outra Casa, há duas semanas, e disse que ainda há clube que faz contrato de direito de imagem com o roupeiro. Então não dá. Como é que vamos continuar com isso? O atleta quer? Ótimo! Se o atleta não quiser firmar contrato, se fizer um contrato de 1 real e jogar, problema é dele, não é meu, não vou me meter nessa vida.

Agora, o problema é quando estoura para todo mundo, quando estoura para todo mundo! E está estourando, os atletas estão sendo autuados pela Receita porque eles foram discutir judicialmente. Ganharam, a decisão foi favorável. A Receita veio e falou: *“agora eu quero o meu”*. Está certo.

Olhem o problema para todo mundo. O clube teve que pagar 3 ou 4 vezes mais. O atleta está sendo autuado. Olhem o problema. Ou se resolve isso e cria-se procedimento para o direito de imagem, cria-se procedimento e mostra-se para vários clubes — a maioria não sabe usar — como se usa ou temos que extingui-lo. É isso o que eu acho.

Seguro obrigatório. Desde a edição da Lei 9.615, há o seguro obrigatório, mas nós não tínhamos apólice. Felizmente, agora nós conseguimos, depois de todo esse tempo procurando, buscando, discutindo com a SUSEP e o IRB. Nós estamos conseguindo uma apólice que vai satisfazer, se não todo mundo, pelo menos 90% da população.

Proibição do afastamento de atleta. Disso não abrimos mão. Esse negócio de chegou treinador novo, ele não quer o atleta e o deixa encostado, isso não podemos admitir. Até mesmo porque hoje, cria-se um problema para o atleta — tem atleta que gosta — já conversamos com atleta: *“Você quer uma atuação nossa? Nós temos que ir lá”*. *“Não, não, o meu salário é bom, me deixa aqui.”* Tem gente que gosta. Sabemos disso, mas a maioria não gosta. A maioria não está nos grandes clubes,



está nos clubes pequenos, que não paga salário, encosta o atleta e pronto. Disso não abrimos mão.

Cláusula compromissória, que é exatamente a questão da arbitragem. Nós defendemos também a arbitragem. Eu fiz uma solicitação para a CBF, porque a FIFA manda construir uma câmara de arbitragem — eu sou arbitro na FIFA —, então conheço um pouco disso. Quando falamos para a CBF que teríamos que construir uma câmara de arbitragem, a resposta foi: *“não, a lei brasileira não permite arbitragem na relação de trabalho por questão de direito patrimonial disponível e indisponível”*.

Quem disse que nós vamos construir uma arbitragem em que se submetem os direitos indisponíveis a disponíveis? Quem disse? Inclusive, há a possibilidade da participação de um membro do Ministério Público do Trabalho. Esse é quem queremos como presidente dessa câmara de arbitragem, para acelerar e ficar bom para todo mundo. Nós estamos discutindo isso também.

Limitação da cláusula indenizatória e compensatória. Férias para a temporada. Exames admissional e demissional. São alguns tópicos e estamos colocando para discussão.

É possível reorganizar essa brincadeira? É sim. Acho que é possível, mas tem que ter coragem, vontade política e tem que ter conhecimento. Senão não conseguiremos chegar a lugar nenhum. Coragem principalmente, coragem!

Nós vimos para cá, escutamos um monte de bobagem a respeito de sindicato, porque ninguém conhece a nossa atuação. Ninguém sabe o que nós fazemos, mas todas as vezes que me chamam aqui, eu venho. Não venho discutir com quem não me diz respeito, eu discuto com quem diz respeito.

Então, é isso. Nós temos muito a fazer e temos muito que trabalhar. Obrigado, de novo, Deputado Andres Sanchez, pela oportunidade. Obrigado a todos por terem me ouvido.

*(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Obrigado. Saiba que nós vamos brigar muito. Há algumas coisas com que você concorda e não concordo.



Se ele tem direito a hora extra, ele tem direito de ficar 8 horas no clube também. Estar lá presente, sentado, olhando a paisagem do campo para ver se ele aprende a jogar a bola. Essas coisas.

Deputado João Derly, V.Exa. quer falar, quer fazer alguma pergunta para os nossos convidados?

**O SR. DEPUTADO JOÃO DERLY** - Sr. Presidente, eu gostaria de escutar de novo o Dr. Caputo. Estou aqui hoje para aprender.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Pode falar.

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Um dos grandes avanços que eu vi na lei, foi o seguro específico para os atletas. Ontem, eu estava em São Paulo e tive uma conversa longa com o dono de uma dessas seguradoras. Existe a previsão legal para a existência do seguro, mas não existe uma sanção para quem não contratar o seguro. Pior, não existe no mercado o seguro.

Se alguém o desenvolveu, esse alguém não o apresentou ao mercado. Somente o Goiás conseguiu assinar, durante algum tempo, com a Bradesco Seguros. Parece-me que não existe mais, não é mesmo, Marcelo? Já acabou.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Um dos maiores avanços que em que a lei esbarrou exatamente... o desejo do Legislativo ficou só na lei, não se transformou em realidade.

A questão da arbitragem no direito do trabalho, eu tenho sempre muito cuidado ao tratar desse tema, mas o legislador é quem quis, o legislador é que colocou numa lei. Não é mais o Ministro Caputo que está falando e defendendo a arbitragem.

Eu acho que, quando qualquer trabalhador vai à Justiça do Trabalho e apresenta uma ação trabalhista, o reclamado apresenta sua contestação e o juiz pergunta assim: "*há a possibilidade de acordo?*" O reclamante diz: "*eu queria 2 mil*". O patrão diz: "*não, 2 mil é muito, eu ofereço 700*". "*Bom, de 100 para 2 mil são 1300, vamos dividir esse problema. Aumenta 650 e ninguém fica ganho*". "*Está bem, está certo. O senhor aceita? E o senhor aceita? Está tudo bem. Homologa o acordo*".



Se isso não é transigir com os direitos de que natureza for, eu tenho que voltar para os bancos escolares, porque eu já não entendo mais o direito. Isso é absolutamente transigir com os direitos trabalhistas.

Então, não me venham com essa história de questão de disponibilidade ou indisponibilidade de direito administrativo. Isso é uma grande hipocrisia, uma grande hipocrisia!

Como é que se vai fazer a arbitragem autorizada pela negociação coletiva, se vai ser pública, privada, ao estilo da FIFA? As pessoas têm que parar, sentar e pensar numa solução que seja boa.

Por exemplo, a questão da justa causa. Só há justa causa para o empregador. Não há justa causa para o trabalhador. Talvez o sindicato dos atletas goste, mas na lei não há essa previsão. Tem Dr. Guilherme? Não tem, não tem, nós sabemos!

Agora, como vou trasladar o art. 482, que trata da justa causa na CLT, para questão específica do esporte? Não tem jeito. O que será mau procedimento? Sei lá. Não dá, não dá!

Olha, eu estou insistindo muito, Deputado João Derly, porque nós precisamos pensar em uma lei que consagre todas essas particularidades. O futebol, evidentemente, acaba sendo o carro chefe dos esportes, mas todas as modalidades têm as suas particularidades e peculiaridades que têm que ser consagradas, sempre que possível, em legislação específica. Como é o Direito do Trabalho. O Direito do Trabalho não foi consagrado também em uma legislação específica?

Acho até — em tom de brincadeira, evidentemente — que a CLT não deu muito certo porque ela foi lançada no campo do Vasco. Se fosse no do Flamengo, ou se fosse no do Corinthians, acho que teria dado mais certo.

Direito de arena ou direito de imagem. Quer ver outra complicação? Eu, por exemplo, estou estudando a possibilidade de os senhores árbitros receberem, participarem, provocado pelo Deputado Roman. Eu, a princípio, não via como porque o direito de transmissão se dirige a quem participa, aos atletas.

Quais atletas? Os 11 mais 3, só os 11, todos que estão ali? Afinal, todos podem ser punidos, durante as 48 horas, qualquer jogador que entre ou não em



campo. Eu não sei se o Deputado Roman já expulsou um jogador que estava no banco de reserva, sem que ele tenha participado do jogo efetivamente.

Para efeito de direito de arena, talvez o mais prudente fosse efetivamente limitar-se aos 11 mais 3, embora eu compreenda qualquer iniciativa que englobe todo mundo. Agora, e o treinador, que também é focalizado, o massagista, o goleiro, o policial que faz a segurança, os stewards?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - O cachorro do policial.

**O SR. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - O cachorro do policial. Nós precisamos realmente parar e refletir todas essas coisas.

Horas extraordinárias. Falou-se aqui em horas extraordinárias. Eu pergunto aos senhores. O atleta cumpre uma jornada de trabalho? O Martorelli acha que cumpre. Não?

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Não, depois eu vou falar.

**O SR. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Eu acho que não há como se estabelecer para o atleta uma jornada, porque é uma jornada completamente diferente da de um trabalhador que chegar às 8 horas, sai ao meio dia, entra às 2 horas e sai às 6 horas.

O jogador tem uma série de atividades que o diferenciam de um trabalhador comum. Então, ele não estará desempenhando aquela atividade para a qual ele — vamos dizer assim — existe, que é o esporte, jogar bola ou lutar judô. Ele estará em atividades de preleções, assistindo vídeos de luta. Você deve ter assistido inúmeros antes de enfrentar o adversário. O futebol também faz, o basquete, o vôlei.

Então, nós temos que pensar considerando essas particularidades, e não fugir delas para simplesmente dizer se cumpre jornada ou se não se cumpre jornada. Vamos saber, vamos sentar e ver.

Eu falava do árbitro, em homenagem ao Deputado Roman, e também da profissionalização dos árbitros. Isso não é bem legislação trabalhista, mas é uma coisa que tem me estimulado a visitar alguns textos e fazer algumas reflexões sobre isso. Mas como vamos fazer essa profissionalização? Vamos dar-lhes autonomia, eles negociam separadamente? Ou vamos vinculá-los às ligas, federações, sindicatos, confederação? Como é que nós vamos fazer isso? É





evidente que eu, para ajudar em qualquer etapa dessa discussão, teria que colher muito mais informações do que eu já tenho.

Há a questão tratada pelo Martorelli, gente, de criar um piso salarial, criar condições em que se possa efetivamente dar garantia ao trabalhador, porque é um trabalhador como outro qualquer. O que o diferencia é isso.

Eu estava em São Paulo e coincidentemente fiquei hospedado onde a Seleção Brasileira ficou — coincidentemente. Por conta deles eu até me beneficieei, porque eu ganhei um *upgrade* na minha hospedagem.

No dia seguinte, encontrei o Presidente do Conselho Federal da Ordem, o Marcos, desolado no saguão. Eu fui lá conversar com ele: *“Marcos, o que houve?”* Ele disse: *“Pois é, por conta da seleção, o meu quarto só fica pronto quatro horas depois, porque eles tem um late check out com muito mais do que uma hora, que é o que normalmente a gente pede.”* Eles deram quatro ou cinco horas para a Seleção Brasileira, e ele ficou sem quarto. Eu me beneficieei, e ele se deu mal.

Eu estava sentado, conversando com o Marcos, e chegou o Gilmar e perguntou se podia ficar conosco ali. Ele sentou-se um bocadinho ali.

Gente, é uma quantidade de gente que para tirar fotografia. Quando aparece um jogador é uma histeria, é um ídolo.

Mas o que mais me preocupou, Deputado Andres, e veja bem por que eu me preocupo tanto com a questão das crianças, é o seguinte: chegou uma senhora e perguntou ao Gilmar se ele poderia dar um autógrafo e se ele poderia pegar para ela um autógrafo do André Grohe. É esse o nome? É um goleiro.

Ela acabou pegando o autógrafo do Dunga, que apareceu em seguida, e o goleiro não apareceu. Ela ficou satisfeita, e disse o seguinte: *“Eu moro em Miami e tenho que levar para o meu filho, que tem 14 anos. Ele é goleiro nos Estados Unidos.”* Eu disse: *“Goleiro?”* Ela disse: *“Pois é, ele foi aprender a jogar bola lá nos Estados Unidos.”* Eu disse: *“Não é possível. Ele foi aprender a jogar bola lá?”* Ela falou: *“É, porque lá a formação no High School já começa de criança, dentro das escolas, no full time, no tempo integral.”* Ele, um brasileiro, foi ter contato com a bola nos Estado Unidos. Isso é brincadeira! É uma brincadeira, sem graça! Sem graça!

Então eu tive que ouvir isso ali e fiquei pensando: será que nós não temos que incentivar, estimular essas categorias de base, esses novos valores? Quem



sabe esse cara não vai ser um grande goleiro e não vai ser descoberto lá nos Estados Unidos, por falta, às vezes, de um apoio, de uma possibilidade de ele se aproximar de uma escola, de um clube ou de quem quer que seja.

Então, gente, eu acho que há assuntos, como a aposentadoria, por exemplo. Qual é a aposentadoria do atleta, Deputado?

**O SR. DEPUTADO JOÃO DERLY** - Quero falar de uma questão. Outros esportes, sem ser o futebol, trabalham muito com o uso de imagem, os atletas fazem contratos assim. Um clube, uma entidade que tem patrocínios, para poder reverter para os atletas, faz esse uso de imagem.

No futebol há a mescla do uso de imagem, corrija-me se eu estiver errado, com o contrato firmado de acordo com a CLT. É isso?

**(Não identificado)** - Isso.

**O SR. DEPUTADO JOÃO DERLY** - Como o senhor vê esse método? É uma maneira de se conseguir pagar melhor, sem pagar impostos? Ou é a forma que se encontra hoje para poder remunerar os atletas? Nos outros esportes, a grande maioria é remunerada dessa maneira. Peço esse esclarecimento para eu entender melhor.

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Posso responder, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Pode.

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Eu recebi a visita do Giovannoni, Presidente da Associação de Atletas Profissionais de Basquete, ele e seu advogado, um rapaz de Campinas, brilhante. Eles foram me agradecer, dada a insistência deste meu discurso, e comemorar comigo o fato de a liga de basquetebol ter exigido que, a partir deste ano, eles estejam autorizados a formalizar contratos de trabalho, porque, até então, impediam, como se faz com o futebol de salão, o vôlei, que tenham um contrato de trabalho.

É um amorismo um pouco falso. Nós sabemos de remunerações bastante boas, e eles ficavam com esse negócio dessas bolsas, eu não sei nem o nome, eram patrocínios, eram incentivos de toda ordem.

Tributariamente falando, eu não saberia distinguir, por exemplo, o direito de imagem formalizado através de uma empresa que o atleta constitua do formalizado



por outra forma. Eu não sei se as vantagens são muito grandes. Disse que a incidência de tributos sobre o salário é muito alta, chega a quase 100% ou mais de 100%. Eu não saberia dizer se vale mais a pena uma ou outra coisa.

Eu sempre luto para que se preserve o que se estabeleceu. Se estabeleceu que é contrato de trabalho, então vão ter que cumprir todas as questões que estejam envolvidas no contrato de trabalho. Se se contratou o direito ao uso da imagem, que se cumpra o que aquele contrato de natureza civil determinou.

Há muita coisa. O basquetebol evoluiu. Eu estive também com o pessoal do futebol de salão, eles me procuraram numa viagem que eu fiz a Joinville. Parece que eles também estão começando a evoluir nesse sentido. A esperança é que melhore para todo o mundo, que nós deixemos um pouco essas hipocrisias, essas falsidades de lado e pensemos mais no esporte, pensemos mais nos nossos atletas, no País, ainda mais nesta quadra que estamos vivendo de Copa do Mundo, os Jogos Olímpicos, que estão por vir.

É isso Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Com a palavra o Sr. Martorelli.

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Eu acho sempre muito interessante este debate. Este debate é mais do que interessante, é necessário. Como eu disse e reitero, nós só vamos resolver os nossos problemas quando nós discutirmos a fundo, quem atua, como é o caso do Deputado João Derly, do Deputado Evandro, nós que vivemos dentro do campo, há 24, 25 anos. Nós temos que resolver esses problemas mesmo. Como? Buscando uma forma em que todo o mundo possa sair satisfeito.

A respeito do contrato de imagem, eu sempre defendi isso, não só o contrato de imagem, Deputado João Derly, exatamente com base no que falou o Ministro Caputo: contratou, paga.

Sabe o que aconteceu? Os clubes, com a alta carga tributária, este é o histórico, muito rápido, pensaram uma nova modalidade para diminuir essa carga e ofereceram isso para o atleta, dizendo que seria melhor para ele, e de fato era, porque diminuía a carga tributária para os dois. Mas eles não falaram para o atleta: *“Olhe, nesta parte do contrato de imagem, você não vai receber férias, não há*



*recolhimento de Fundo de Garantia, não há décimo terceiro.*” Quando o cara ia receber, ele ficava invocado, e começava o problema.

Há vários casos que aconteceram de o atleta montar uma empresa, muitas vezes imposta pelo clube, para que ele cedesse a imagem dele para empresa, e a empresa negociasse com o clube, o que é uma forma lícita também. O problema é que eles não avisavam ao atleta, e o atleta, totalmente desprotegido e sem conhecimento, começou a gastar como pessoa física o dinheiro que ele tinha de gastar pela empresa, pela pessoa jurídica. Vários e vários atletas hoje estão pagando as autuações da Receita Federal.

É isso, então, a gente quer eliminar essa ferramenta? Não. Eu falo há muito tempo, quem me conhece sabe que eu falo, nas minhas conferências, que eu defendo o uso do direito de imagem. O problema é como ele vem sendo usado.

Outra coisa, se está bom para o atleta, eu não pergunto para o atleta. Eu vou não vou lá o estimular a não fazer. Se está bom para ele, está bom para mim. Eu tive um caso de novo no Corinthians. Os atletas nos chamaram porque eles queriam negociar 4 dias de férias para irem para uma temporada nos Estados Unidos. Eu falei o seguinte: está bom para vocês? Assinem aqui, se está bom para vocês, está bom para nós também. Vocês têm benefício com essa ida? Está bom para nós também. Nós não criamos problema.

Estava conversando há pouco com o Deputado Andres Sanchez e falei que não são os bons, são os ruins. São os descumpridores, esses caras que estragam tudo. A gente deixa essas brechas e eles estragam tudo.

O Ministro Caputo estava falando do seguro obrigatório e eu devo anunciar que a apólice do seguro obrigatório, específico para a categoria, foi definida na semana passada. Ainda não tem. É uma apólice que consegue contemplar a necessidade de muita gente. Logo, nós vamos começar a trabalhar com isso.

E a aposentadoria do atleta? Uma vez chegou um atleta lá que hoje fala muito na imprensa, é um cara que fala bastante. Ele chegou lá e falou: mas nós não temos aposentadoria! Eu falei: de fato. Eu não vou defender essa aposentadoria. Eu não vou defender que um atleta, com quinze anos de recolhimento, tenha um benefício para o resto da vida — por uma questão social mesmo. Agora, o que a gente defende? Eu coloquei lá: um benefício de recolocação. O atleta de futebol é o único



que contribui e que não tem a contrapartida da Previdência, porque não recebe Seguro Desemprego e nenhum outro benefício. Só contribui. É uma categoria que só contribui e que não recebe nada de volta.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Solicito um aparte, com todo respeito. Cada clube é de um jeito, cada jogador é de um jeito. Desse jeito que ele está falando, nos clubes médios, pequenos acontece isso aí. Mas há uns clubes grandes que é diferente, quem paga o hospital é o clube. Paga para a mulher, para o filho, para o papagaio, para a amante. Cada clube tem seu modo de funcionamento. É igual a direito de imagem. A pessoa está pensando que é só o clube que quer, mas o clube tem sete ou oito jogadores de imagem. Muitas vezes, o atleta quer para esconder da mulher, porque ele se separou, a imagem, então, é diferente. A amante quer levar. Tudo é complexo. Não vão pensar que só o clube quer o direito de imagem. Às vezes, o atleta te obriga a lhe dar o direito de imagem. Ele mesmo quer. Ele tem uma conta aqui, uma conta lá para esconder da mulher. Jogador de futebol tem quatro, cinco mulheres. É uma classe terrível. Desculpe-me o ex-atleta aqui. Ex é pior do que atual. São terríveis!

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Agora esclarece. Eu tratei aqui um pouco do histórico do direito de imagem. Mas como eu disse, tem de tudo. Tem atleta que é afastado e a gente vai socorrer, mas ele quer continuar lá, porque ele tem um alto salário e quer viver na vida boa. Você vai fazer o quê? Tem de tudo.

A gente trata da regra. Não trata da exceção. O Deputado Andres Sanchez estava falando da exceção. Há, sim, clubes que cumprem religiosamente com tudo. Não tem problema nenhum.

Voltando a falar sobre aposentadoria. O atleta só contribui, então? A defende o quê? Que esse atleta possa, de acordo com o tempo de contribuição, e eu já mandei esse projeto para o Deputado Andres Sanchez, já discuti com o Ministro Gabas. Já discuti com o Ministro Gabas quando ele era Secretário Executivo do Ministério da Previdência. Que o atleta tenha a possibilidade de pelo menos, depois de 2 anos, ter uma retribuição, um benefício, de acordo com a sua contribuição, para buscar uma outra atividade.

Eu acho isso muito coerente e viável. Não se trata de aposentadoria. Essa mesma pessoa que hoje fala por aí — de vez em quando, vocês o convidam para vir



aqui — queria uma aposentadoria aos 35 anos, mas saiu com a nossa ideia, dizendo que era dele. Com a ideia e com o encaminhamento. A gente tem bastante coisa. Como a gente bem sabe, é uma profissão diferente, situações diferentes. Nesse segmento, é complicado você defender o trabalhador. Surge um assunto: os operários da montadora “x” não estão recebendo salários e estão sendo desrespeitados. Ah, as montadoras são mesmo desrespeitadoras. Ah, os bancários do banco “y” não estão recebendo. Os atletas do clube “x”, opa, espera aí, o clube “x” é do meu coração. Não é bem assim. Aliás, um conterrâneo de V.Exa., Deputado João Derly, o Veríssimo tem um livro de contos que é muito interessante. Ele diz que ele vem tratando da infantilidade. Ele diz que o futebol o remete à infância, isso é muito legal. Mas deveriam organizar melhor o futebol, fiscalizar os clubes, para acabar com isso, menos com o Botafogo e o Internacional, porque são seus times de coração.

Eu uso isso nas minhas palestras, porque é essa a mentalidade. Quando a gente fala de clube de futebol há uma dificuldade enorme para se organizar, porque envolve um monte de coisas. Eu entendo isso. Por que a gente tem de criar algumas regras? Quando o dirigente me ouve, ele me dá razão. Como aconteceu com o Palmeiras, por exemplo, se houvesse uma impossibilidade de demissão, o Osvaldo continuaria com o trabalho. Ninguém iria ficar nas costas do Paulo, dizendo: demite porque perdeu o jogo, demite porque perdeu o jogo. Existe uma regra, não posso demiti-lo, vai cumprir o salário dele. Não vai criar mais um problema para o meu caixa.

De fato, quando a gente começa a criar algumas normas, elas vêm beneficiar todo mundo. O que a gente quer não dá para pensar em benefício unilateral. Não dá para pensar. Se todo mundo não ficar bem nessa parada, acabou. A gente tem de pensar exatamente nesse equilíbrio. Tem o Deputado Andres Sanchez ao meu lado, mas há outros dirigentes com os quais a gente discute, sabe das dificuldades, como por exemplo, o treinador chegou e não quer mais o atleta “x” ou “y”, o que a gente faz? Precisamos pensar como a gente pode resolver isso. Esse cara não pode ficar desempregado, mas também não pode criar um problema. Vamos pensar, nós precisamos pensar juntos.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Só mais um aparte, uma pessoa que não é muito do mundo da bola e que está ouvindo a sessão, Ministro, tem aquele jogador que faltam 8 meses de contrato, tem uma proposta para ser vendido, mas ele não quer ser vendido, porque ele quer esperar o final do ano, quando acabar o contrato dele. Você vai renovar e ele pede vinte milhões para o renovar e ri. Ele fala que são vinte milhões. Ele responde: então, deixa acabar o contrato, porque ele sabe que aquele clube vai dar o dinheiro direto para ele. É um mundo muito diferente.

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Com base nisso, nós temos de criar as nossas próprias regras. É aquela história. Vou reiterar o que disse aqui. Nós sindicalistas estamos aqui há bastante tempo. Nós voltamos aqui cada vez que somos convidados. A gente não faz trabalho para a imprensa. A gente não tem medo da imprensa, porque não devemos nada para ela. Há algumas coisas que mexem com a gente, mas o trabalho é nosso.

A gente sabe quais são os problemas e temos coragem de assumi-los. Agora, chegou aqui a última versão da MP 671, que, depois de a gente gritar e com base na defesa do Ministro Caputo, a APFUT, Associação de Atletas Profissionais. Isso aqui não existe, é uma vergonha. Que Associação de Atletas Profissionais é essa? Nós discutimos isso com o Relator várias vezes, para que é isso, que associação é essa, quer criar o quê, quer criar brecha para quem, para ficar bem com a imprensa? Pelo amor de Deus, a gente não tem isso! Nós estamos acostumados a encarar clubes, como o Palmeiras e o Corinthians, para quem não é de lá, é o maior clássico de São Paulo. Eu adorava jogar contra o Corinthians, eu jogava no Palmeiras. A gente gosta de confusão. A gente não tem medo de confusão. Mas se nós ficarmos cedendo à pressão para dois, três da imprensa, que falam e escrevem bobagem para caramba, porque têm interesse. A gente não tem medo disso não. A gente está aqui para arrumar a vida. A gente está tentando melhorar a vida do esporte como um todo.

Obrigado.

**O SR. DEPUTADO EVANDRO ROMAN** - Sr. Presidente, na linha do Ministro Caputo, quando ele fala sobre a questão do direito de arena, eu concordo no aspecto de que sei que isso é entendimento, mas o direito de arena pertence a quem faz parte daquele local onde está sendo disputado. Se você realmente, dentro



do seu entendimento, dos onze mais dos três que possam entrar, né? Se for realmente estender para quem realmente tem você começa a ter entendimento até do cachorro, conforme o Deputado Andres Sanchez, Presidente falou. Então, você tem que ter o entendimento de quem é realmente o protagonista e não o coadjuvante que hoje ele pode ser, porque, senão, você expande, expande e expande muito. Então você, tendo esse entendimento, é um entendimento muito forte.

Eu digo que é muito fácil, mas há toda uma legislação em cima. O atleta de futebol acaba tendo essa carreira muito curta. Ele tem todas essas dificuldades. Para profissões que tivessem nesse meio esportivo, esse caminho muito curto, deveria haver uma ação previdenciária diferente, um trabalho voltado para isso, que hoje não existe. Temos que entender que uma ginasta, por exemplo, aos 25 anos, está praticamente se aposentando, raras as exceções, está indo já para o final da sua carreira. Um atleta de futebol, um jogador de futebol, por exemplo, ele iniciou com as limitações e as dificuldades que tem e ele vai se profissionalizar, aos 35 anos está na metade da vida e está praticamente encerrando.

Então, isso aqui já foi debatido de uma forma tão exaustiva, mas, ao mesmo tempo, é tão recente e tão difícil. Vejo que isso realmente tem um grau de dificuldade muito grande. Martorelli, eu diria assim, eu analiso hoje a função do Deputado Otavio Leite como Relator da Medida Provisória nº 671 e eu vejo o seguinte: olha, ele está na função do árbitro de tentar mediar as ações entre os interesses mais diversos que sempre existiram e existem no futebol e o grau, o nível de dificuldade de você chegar num nível de contemplar e conseguir entender e falar: olha, nisso aqui nós atendemos o Corinthians, mas não conseguimos atender o Paysandu, nós atendemos o sindicato, mas não vamos conseguir atender o bom senso e assim vai. Toda decisão tem a sua consequência.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Deputado, a necessidade era refinanciamento e contrapartidas.

**O SR. DEPUTADO EVANDRO ROMAN** - Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Ele não pode por o jogador para votar para Presidente do clube, para Presidente da Federação, para





Presidente da Confederação. Ele não pode montar uma associação de atletas, existindo sindicato legalizado neste País.

**O SR. DEPUTADO EVANDRO ROMAN** - Concordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Essas coisas foram exceções que ele fez, o que é difícil.

**O SR. DEPUTADO EVANDRO ROMAN** - Mas acho que há um momento agora, é outra reunião, mas é um momento agora de sentar com ele e dizer: escuta, conseguimos mudar? Não conseguimos. Então, não há acordo. Se conseguimos mudar, vamos mudar, acho que se existe um sindicato, não é porque não está na Presidência que não pode fazer nada. Se existe um sindicato, ele tem que ser respeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Com todo respeito Deputado, vamos nos ater ao debate aqui.

**O SR. DEPUTADO EVANDRO ROMAN** - Por exemplo, eu vejo a grande dificuldade, principalmente das ações que se têm nessas carreiras curtas. Então, essas carreiras curtas como de uma ginasta, as carreiras curtas como a de um atleta de futebol, no momento do seguro você encontra que roda aí e está há muito tempo também dentro, quando você encontra um ex-atleta que teve um período de sucesso de 5 anos, 10 anos na carreira e ele está no ostracismo, geralmente está associado a uma grande lesão que prejudicou a carreira dele e essa grande lesão levou-o a uma decadência total e ele manteve ainda aquele status que tinha de vida durante 4 anos, 5 anos, 10 anos e que realmente aniquilou toda a sua possibilidade de jogar. Como chegar nisto?

Um dos pontos que V.Exa. falou também foi a questão da arbitragem. Acho que há um caminho muito grande a ser seguido. Eu sempre falo que você tem de um lado uma folha de pagamento de 5 milhões de reais — estou sendo talvez modesto — de um Corinthians com mais 5 milhões de reais, 10 milhões de reais de folha de pagamento. Está vendo? Eu estou sendo modesto, 10 milhões de reais de um Corinthians, com mais 10 milhões de reais de um Flamengo e você tem um cidadão no meio que, quando ele é um árbitro internacional, ganhando 3.500 reais e você exigir de repente, muitas vezes, um profissionalismo dele.



Então, para poder exigir, nós também temos que ter uma remuneração adequada e, quando eu falo isso, não estou mais lá. Eu estou dizendo que temos que trabalhar para que você possa, Deputado Andres Sanchez, quando chegar à Presidência da CBF, você possa dizer: olha, eu posso exigir isso realmente dos árbitros, porque eles vivem profissionalmente do que eles ganham. Pergunte-me qual o árbitro hoje, em bom estado de temperatura e pressão, que vá abandonar a carreira que ele fez na vida para se dedicar a carreira de árbitro. Olha, talvez um ou outro, dois talvez que venham a fazer isso. Por quê? Ele chega, tem toda a responsabilidade de uma folha de pagamento de 20 milhões de reais de dois clubes, numa semana turbulenta em que ele não pode executar o seu treinamento, a sua qualidade e chega lá com um atleta que vale milhões de euros. Não estamos nem nos reportando à nossa moeda, e ele é exigido como aquela atleta que está ali. Eu digo que é o mínimo, para que possamos dar um pouquinho de profissionalismo, só. Ninguém quer tentar ganhar um pouco mais ou tirar, se ganha mais. Agora, vai fazer com todos? Não. Elenque vinte, trinta, cinquenta principais que vão tocar esses principais jogos e trabalhem em cima desses e pronto. Não vai profissionalizar os quinhentos que hoje existem, em hipótese alguma.

Agora, dar um pouco realmente de dignidade profissional a quem tem uma responsabilidade tão grande como essa, que possa ser cobrado. Vai acabar com os erros? Em hipótese alguma, mas que nós possamos ter realmente um acompanhamento em relação a isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Obrigado Deputado. Mais alguma coisa a ponderar, Ministro?

Quero parabenizar a todos, pedir desculpas aos palestrantes.

**O SR. DEPUTADO JOÃO DERLY** - Sr. Presidente, só mais uma dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO JOÃO DERLY** - Quem trabalha com temporadas. Vou falar, por exemplo, do Vôlei. Então, você joga a temporada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Nove meses.

**O SR. DEPUTADO JOÃO DERLY** - Não sei se chega a ser de 9 meses.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Oito meses, porque o resto é seleção.



**O SR. DEPUTADO JOÃO DERLY** - É. Há alguns jogadores que ficam parados o resto do tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Quem não estiver na seleção. Vôlei é igual futebol de salão. Há um período de 7 meses ou 8 meses e depois com 4 meses, 5 meses só a seleção.

**O SR. DEPUTADO JOÃO DERLY** - Depende. Às vezes também há competições no meio, mas é difícil. Há algumas competições com jogos. Enfim, no futebol também acontece isso. Há outros jogadores que jogam um campeonato, o regional e depois ficam à mercê.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - No Brasil, existem mais de mil clubes de futebol profissional e não há campeonato para todos, não há dinheiro para todos. É hipocrisia de quererem fazer as coisas que acham que solucionam os problemas. Há time que começa um regional, disputa 3 meses, 4 meses de campeonato e depois não tem mais campeonato para fazer ou participa de torneio insignificante, por isso que dá esses problemas todos.

Nós temos um calendário no Brasil em que há os estaduais, o que não existe no mundo. O problema da tabela, o problema do calendário, o problema de tudo não é se adequar ao europeu, é nós termos estaduais que são em média vinte datas que prejudicam todo o restante do ano. Certo?

V.Exa. quer a palavra? Qual o artigo?

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - O artigo é Deputado Andres Sanchez.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Sem artigo não cabe aqui.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Sr. Presidente, eu ia passando e soube que o debate aqui era sobre relações do trabalho, as leis trabalhistas no futebol. É isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Sim.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Eu sou da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e tenho algumas curiosidades sobre as relações do trabalho no futebol. Não sei se cabem ainda as perguntas, V.Exa. pode querer encerrar a sessão.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Nós estávamos encerrando, mas vamos abrir uma exceção para que V.Exa. faça duas perguntas para o palestrante, se V.Exa. quiser.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - A minha primeira pergunta é a seguinte: toda a imprensa noticia assim: fulano de tal fez um contrato com o Corinthians. A minha pergunta é: existe esse contrato no futebol?

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Sim. É obrigatoriedade. Existe contrato formal para registro na Federação.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Veja bem uma coisa é você contratar um funcionário baseado na CLT, mas o jogador de futebol tem uma história de luvas, tem uma história disso, daquilo.

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Tem um contrato, sim.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Ah, sim, veja bem doutor, eu fui contratado pelo Corinthians e pedi uma luva de 1 milhão de reais, O.k.? E o Corinthians vai e dá essa luva de 1 milhão de reais. Se eu sou professor e sou contratado por uma escola, eu sou um bom professor, eu digo: *“Olha, eu vou para a sua escola, me dê cem mil reais”*. Esses cem mil reais eu não posso legalizar. A minha pergunta é: Como é que vocês legalizam isso no futebol?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Deixa eu te explicar como...

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Porque isso é ilegal, isso é ilegal!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Vou falar pelo Corinthians. Então o Corinthians contratou o jogador Silvio, pagou 1 milhão de luvas e 400 mil reais por mês, perfeito?

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** O.k.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Esse 1 milhão de luvas o Corinthians dispõe de direito imagem, põe três pagamentos no ano, ou 1 por ano se o contrato for de 3 anos. Dos 400 mil o Corinthians pode por 300 mil na CLT e 100 mil no direito de imagem também.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** Não. Só quero dizer que é ilegal. É por isso que eu vim para cá. Sabe por que é ilegal? Porque você está misturando um contrato comercial com a CLT. Esse 1 milhão que ele recebe a título de luvas teria



que estar registrado na carteira, tipo assim, são 12 meses, ele botar na carteira se ele vai ganhar 400 mil por mês, pega 1 milhão e coloca lá. Então V.Exa. está dizendo que no futebol existe uma ilegalidade. É. Mas é verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Vamos por três advogados aqui, cada um vai ter...

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** Não, é verdade! É por isso que eu vim para cá, veja. É verdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Veio por fogo aqui.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Por fogo? Não. Veja... Não pode perguntar não?

**O SR. RINALDO MARTORELLI** - Deputado, se me permite...

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Claro!

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - A questão das luvas na verdade tem uma natureza salarial, de fato. Em muitos clubes é negociação. Então, tem clube que fala: *"Você quer cem mil reais? Vou dividir cem mil reais em doze parcelas e vou integrar o salário."* E paga como salário, e aumenta isso. Então, tem...

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Como é o nome do senhor?

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Rinaldo Martorelli.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Dr. Rinaldo, deixe-me colocar. Sabe por que eu fiz a pergunta? Eu vim aqui pegar voto. Eu acho que o Brasil, por exemplo, das 20 maiores economias do mundo, nós só temos Justiça do Trabalho na Alemanha, no Japão e no Brasil.

Nós temos uma CLT da década de 40, paternalista, desatualizada. Aqui, por exemplo, a gente não respeita uma coisa chamada autonomia da vontade. É por isso que eu...eu sou autor do Código de Trabalho do Brasil que está aí. O imperador Eduardo Cunha não fez essa Comissão Especial ainda, do Código de Trabalho do Brasil e do Código de Processo de Trabalho, porque é preciso reciclar essa CLT para, por exemplo, respeitar a autonomia da vontade. Vocês usam a autonomia da vontade no futebol de forma ilegal.

O que é autonomia da vontade? É simples, Derly, o cara chega e diz: *"Olha, eu vou ganhar 3 mil reais por mês, O.k.? Isso é o que você está me oferecendo. Mas você vai me pagar férias, FGTS, e tal, vai me pagar isso? Isso vai me custar 103% a*



*mais. Eu quero abrir mão disso, daquilo, mas me pague 3 mil e quinhentos.” Isso é autonomia da vontade, mas a CLT não permite.*

No futebol, o que eu quero dizer é que todos os clubes de futebol, na minha opinião, do ponto de vista da CLT, são desprotegidos. Os contratos são todos, na minha opinião, natimortos. Essa era a primeira pergunta.

O senhor concorda comigo que esses contratos precisavam de legalização?

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Desculpe-me, Deputado, mas o senhor não pode afirmar que nós defendemos a ilegalidade do futebol.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Eu não estou dizendo isso, Dr. Rinaldo. Eu estou dizendo que são ilegais. Quem defendeu foi o meu amigo Andres aí.

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Não, não, nós representamos a categoria do trabalhador, e estamos muito preocupados com isso. Então os contratos são legais ao extremo. Algumas modalidades na prática é que o tornam ilegal. A gente não pode presumir fraude, o senhor bem sabe disso. A fraude é caracterizada, ela não é presumida.

Então tem um universo aí para discutir e detalhar. Nós não vamos ter tempo para isso agora, mas eu estou à disposição.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Posso fazer só uma segunda pergunta? Só uma segunda?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Espera, um minuto. Eu vou falar um pouquinho, depois de mim ele vai te responder. Presta atenção!

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - É só uma segunda...Mas você está conduzindo a sessão, você não é palestrante não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Cote! Cote!

Presta atenção, a legislação brasileira permite eu abrir uma empresa, montar empresa jurídica e emitir nota, qualquer prestação de serviço ou de imagem que eu ceder. Se eu tenho essa empresa, e um atleta e eu queremos receber o direito imagem, eu estou usando o direito de imagem do atleta, não tem nada de ilegalidade. Mas o Ministro vai te responder.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Não, veja bem, o Ministro pode responder...



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Depois você faz a segunda pergunta.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Eu pretendo concluir.

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Não, eu não...a rigor eu só queria fazer um registro, Deputado. Nós coincidimos num evento no *Correio Braziliense* sobre terceirização, V.Exa. falou antes de mim e foi extremamente rigoroso com a Justiça do Trabalho. E quando assumi a tribuna eu disse assim: *“Eu queria que o Deputado transformasse isso num documento para que eu assinasse junto com ele”*, porque muitos acharam que eu fosse defender do seu trabalho. Eu tenho uma compreensão sobre esse assunto de terceirização, quase que a unanimidade dos meus colegas Ministros do Tribunal assinaram inclusive um documento contra o projeto, e eu não assinei porque eu tenho outra compreensão do assunto.

Eu sou só chamaria atenção porque o esporte — foi o que eu tentei passar a mensagem aqui antes —, nós não podemos enfiá-lo dentro da CLT. A CLT é absolutamente incompatível porque temos as particularidades, por exemplo, as luvas. É diferente.

Eu falava aqui em concentração, o senhor já viu algum trabalhador ser convocado para ficar concentrado três dias. O jogador às vezes tem que ser...

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Não, Ministro, eu ia fazer umas dez perguntas aqui, mas já que o senhor começou muito bem. Muito obrigado por concordar comigo.

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - É que eu aprendi um pouquinho nessas vezes em que estive no Congresso Nacional, a evitar o conflito. Eu admiro muito a sua participação, sempre extremamente assim...Como? Rígida. O Deputado Silvio tem uma participação muito efetiva no Congresso. Mas a gente tem que procurar entender...

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Mas, Ministro, me dê a sua opinião, por favor, sobre essa questão das luvas, quando os clubes, lamentavelmente, têm que misturar direito comercial com direito trabalhista, entendeu.



Eu já entendi que o senhor acha que a CLT teria que ter uma regulamentação específica para os clubes, agora, também por outro lado, os clubes são empresas. Eles têm CNPJ. É uma coisa complicada de adequar.

Tem uma coisa que efetivamente, eu concordo com o senhor, não funciona no Brasil e os clubes não seguem. Era bom que o senhor desse algumas sugestões aqui, ouvir isso de um Ministro seria muito importante. Já deu de lei? Não, a Lei Pelé não tem nada a ver com esse papo não, Derly.

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - No futebol, no esporte, Deputada, compreensão que eu tenho é de que, pelo princípio da especialidade, para qualquer ramo do Direito, a lei especial tem privilégios, é aplicada com prioridade, e depois a legislação ordinária que gravita em torno dessa...No esporte a lei especial é a Lei nº 9.615, a Lei Pelé, ela que dirige tudo — deveria dirigir tudo —, mas ela não dirige. Embora muito trabalhada, ela ainda saiu daqui, depois de muitos anos, um pouco capenga. E aí vão para onde? Vão para a CLT, não encontram saída, não encontram solução.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Ministro, quando um jogador é vendido ele recebe 10%, 15%, não sei quanto é, depende do contrato dele. Esse dinheiro que ele recebe é contabilizado à luz da Justiça do Trabalho de que forma? Como a Justiça do Trabalho enxerga isso? Como remuneração? Como é? Aquele percentual que o jogador recebe quando é vendido.

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Essas questões não chegam bem na Justiça do Trabalho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Não tem mais esse negócio da porcentagem do jogador que é vendido. Não existe mais isso. Não existe mais.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - O jogador não ganha mais nada?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Não, não, não. Antigamente tinha a Lei do Passe...

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Sim, eu sei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Hoje, o jogador se ele for vendido e tiver direito a 10% do passe, que ele comprou ou que ele tinha de direito,





que é a tal da “pizza” para o jogador, o clube pagou 10 milhões de dólares, 10% ia para conta dele, na empresa dele ou da pessoa física dele.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Não, mas o jogador não é uma pessoa jurídica, é uma pessoa física.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - As duas coisas. Ele pode ser pessoa jurídica e pode ser pessoa física.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Sim, tudo bem, ele pode ser. O Neymar, por exemplo, é uma pessoa jurídica.

Mas eu quero dizer o seguinte: foi despedido agora um jogador do Esporte de 7 milhões de reais, e saiu, nos três jornais de Pernambuco, que ele ia ganhar 15%. Para ganhar 15%, ele tem que ser dono do passe dele. Mas isso quer dizer que o clube não pode fazer um acordo com ele, quando assina um contrato, dizendo: *“Vou fazer um acordo com você e, quando eu lhe vender, eu vou lhe dar 15%”*?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Pode.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Pois é nisso que eu quero chegar. Por isso, eu perguntei ao Ministro como é feito isso. Esses contratos existem. Eu quero saber a opinião...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Quando se faz o contrato, ou quando se vende o jogador, coloca-se no nome do atleta, ou no nome da empresa, ou no nome do pai — no nome de quem ele manda colocar.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Sim, meu querido amigo Deputado Andres Sanchez, mas, na hora em que se diz *“Eu vou assinar a sua carteira e, quando eu vender o seu passe, você vai ter 15%”*, isso é uma remuneração. Eu perguntei como a Justiça do Trabalho encara esse tipo de artifício, só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - E se não vender?

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Amigo, eu estou perguntando “se vender”. *(Risos.)* Como é que Justiça do Trabalho encara isso? É um salário direto ou indireto? Essa é a pergunta.

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Deputado, nós temos que tomar conhecimento de todas as questões trazidas para o contrato trabalho. Esses direitos econômicos não se misturam com o contrato de trabalho. A venda de jogador, a negociação, a transferência, isso não se comunica.



**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Em tese.

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Em tese.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Porque o ex-Presidente do Corinthians acabou de dizer que se mistura.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Eu não falei que se mistura.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Como é? Não afrouxe, não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Eu falo o que acontece hoje no Corinthians. Não vou falar pelos outros. Por exemplo, eu contratei o Martorelli. V.Exa. não viu que o jogador é dividido? O jogador, com 16 anos, faz um contrato de 3 anos. Ele é obrigado a fazer de no máximo 3 anos. Aí ele pede 20% de direitos econômicos para ele. Eu falo que não, que 20 eu não dou. Eu dou 10, ou 15. Bom, ficou com 10. Ele jogou 2 anos no juniores e no juvenil e está arrebrandando. Falta 1 ano para vencer o contrato, então, eu o chamo e digo: "*Vamos fazer mais 4 anos de contrato*". Ele quer mais 20 ou 30%. Então, ou vai no nome do atleta, ou no da empresa do atleta, ou no da empresa do empresário, ou no do pai. Se um dia vender-se o jogador, ele tem direito a quanto? A 30 ou 40%? Deposita-se no nome de quem está.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Mas o que eu disse foi: quando é no nome do atleta, na relação de trabalho, isso é salário. Como é que a Justiça encara isso? Só isso. É mais uma coisa ilegal do ponto de vista da CLT. É por isso que eu insisto que tem que haver uma discussão séria sobre a CLT no futebol. O Ministro sabe disso. Ele não pode dizer, mas é ilegal. Porque o jogador está recebendo um contrato indireto. Nós fechamos os olhos para isso, mas é ilegal. Ficam desprotegidos tanto o clube, como o atleta. O Ministro sabe disso.

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Veja bem, Deputado. O esporte propicia ao atleta uma coisa que o diferencia de todo trabalhador, que é o chamado Contrato Especial de Trabalho Desportivo. O clube assina com o jogador um contrato — e, obrigatoriamente, tem que ser formalizado. Não existe o contrato tácito, como existe na CLT. Ele faz esse contrato e tem que registrá-lo na entidade de administração do desporto — Federação, CBF — para que, com esse registro, ele tenha condição de jogo, senão ele não pode jogar. Ele



tem dois vínculos: um trabalhista e um federativo. Essa é a coisa que mais diferencia o trabalhador atleta do trabalhador comum.

Essas questões são tão particulares do esporte, que elas efetivamente, às vezes, se confundem, mas não se comunicam. Se constar no contrato de trabalho qualquer verba a que se queira emprestar essa natureza salarial, ele pode cobrar isso na Justiça do Trabalho. Essas transações são feitas em contratos próprios de natureza civil, contratos que têm suas nomenclaturas próprias, mas que eu não conheço por ignorância. Se vier no contrato de trabalho, tornam-se verbas passíveis de serem discutidas na Justiça do Trabalho, com natureza salarial ou indenizatória.

**O SR. DEPUTADO JOÃO DERLY** - Ministro, o senhor acha que essas alterações têm que ser feitas através de uma lei nova, uma alteração na Lei Pelé ou um artigo na CLT?

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Deputado, eu insisto, se pensarem no meu nome, coloco-me inteiramente à disposição. Eu venho abandonando um pouco o Direito do Trabalho, porque me sinto um pouco em rota de colisão com o entendimento da grande maioria dos meus colegas no País. Eu já estou querendo me aposentar e estou me preparando para isso. Já tentei me aposentar, mas não consegui. Parece-me que, ano que vem, eu reúno todos os requisitos.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Essa eu acho que não me pega não, Deputado. Aliás, já vieram me dizer que, com a PEC da Bengala, eu chegaria a presidir o Tribunal. Seria uma grande honra, aos 71 anos, eu chegar à Presidência do Tribunal.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Seria muito bom para o País colocar um Ministro com o seu nível de pensamento na Justiça de Trabalho. O atual é mais progressista.

**O SR. MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS** - Eu quero ir para o Estado do *(ininteligível)*. Eu comprei um sitiozinho em Pirenópolis, onde eu pretendo desfrutar a aposentadoria.

Voltando ao assunto, eu acho que tem que ser feita uma lei específica. Saiam da CLT, esqueçam a CLT. Mesmo com toda essa reformulação que fizeram da Lei



Pelé, ela não atende as necessidades de regulamentação do esporte — seja do futebol ou de qualquer modalidade.

O Deputado Andres Sanchez, de quem eu venho me aproximando e tornando amigo, é uma pessoa que tem colaborado enormemente com a academia, participando transparentemente dos nossos eventos, com suas opiniões, discutindo todas essas questões tormentosas do esporte. Ele sabe que, se a opção do Congresso Nacional for uma lei específica e quiserem a minha participação, já me coloco à disposição para isso. Não podemos esperar 10 anos, porque há questões que urgem a solução. Nós teríamos que definir isso necessariamente.

Falou-se num possível acordo com o Deputado Eduardo Cunha, no sentido de propiciar que se pautasse uma reformulação no esporte, trazer isso da Comissão mista. Foram riquíssimas as discussões na Comissão Mista.

Eu pedi ao Senador Sérgio Petecão e ao Deputado Andres Sanchez para participar, assistir a todos os debates — todos os que eu podia, quando eu não tinha sessão do Tribunal. De repente, se o Deputado Eduardo Cunha autorizar que se faça um projeto mais rápido, estou totalmente à disposição. Mas acho que tinha que ser uma legislação específica.

**O SR. DEPUTADO JOÃO DERLY** - Nós temos a Subcomissão Permanente do Futebol Brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Isso vai entrar. Na hora em que pegarmos mais firme este ano, aqui, tentaremos colocar no ano que vem isso.

**O SR. DEPUTADO JOÃO DERLY** - Eu acho que poderíamos trazer para a Subcomissão essa discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - O Palestrante Martorelli quer falar mais alguma coisa?

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Só para encerrar, eu queria dizer que o Deputado falou muito em venda de jogador.

Deputado, não se vende mais jogador, não. Nós acabamos com o passe, que é para acabar com esse negócio. Não se vende mais jogador.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Olhe, Martorelli, agora que eu me lembrei, você jogou no Santa Cruz, lá em Pernambuco.



**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Não, eu joguei no Náutico.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Por isso que o Santa Cruz ganhava muito do Náutico. *(Risos.)* A coisa pior que inventaram para clube de futebol no Brasil e para atleta foi essa tal de Lei Pelé.

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Por quê, Deputado?

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Isso está acabando com o futebol brasileiro e eu vou dizer por quê. Eu sou metido a entender de futebol, até porque eu jogava muito bem. *(Risos.)* Eu sei que a leitura das pessoas que criaram a Lei Pelé é de acabar com aquela escravidão de *“Você vai ficar preso aqui no clube, e o clube vai fazer o que quiser”*. Essa foi a visão que, na minha opinião, é literalmente equivocada, porque a maioria dos clubes agora não investe mais. A formação de atletas não existe mais no Brasil.

Nós já não temos mais campo de pelada no Brasil inteiro. Hoje os grandes jogadores do Brasil vieram do futebol de salão, como Neymar, por exemplo. Acabou o campo de pelada por conta da verticalização. O futebol brasileiro não é mais o futebol romântico, o futebol que encanta. Não existe mais isso no Brasil. Agora é o futebol força. Então, moral da história: os clubes não formam, porque sabem que vai ter um jogador durante determinado tempo. Se naquele tempo ele não conseguir vender o jogador e quiser prendê-lo, o jogador aperta e diz assim: *“Eu quero mais tanto de salário”*. Aí o clube vai fazer que paga. Se tem uma coisa no Brasil em que um faz que recebe e outro faz que paga é o futebol. Futebol é assim: a turma faz que paga e outro faz que recebe. É tudo com salário atrasado.

Eu vejo o Flamengo, por exemplo, pagar milhões a Guerrero — porque ele agora virou grande jogador. *(Riso.)* Pagou milhões, e esse homem vem com negócio de Proforte aqui, agora, que eu vou votar contra. Os clubes de futebol, Ministro, é um absurdo: os caras querem um perdão de 4 bilhões de reais e ficam pagando 800 mil contos a Tite, ficam pagando não sei quanto a Guerrero. O futebol precisa, na verdade, de um choque de responsabilidade administrativa.

Então, Martorelli, eu estou nessa questão do futebol. Na próxima Comissão, eu vou me inscrever para participar, porque nós temos que acabar com a Lei Pelé, urgente, sobretudo depois desse de Blatter e não sei quem mais.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Nobre Deputado, preste atenção. Não é bem como V.Exa. está falando. As universidades particulares, para dar um exemplo, pegaram 19 mil no ano passado com isenção fiscal. Os clubes não estão pedindo isenção, os clubes querem parcelamento. Só isso.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Eu não tenho nada a ver com universidade particular. Eu sou contra isso também.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Mas votou a favor.

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Eu só queria concluir, Deputado.

Primeiro, o passe não existe mais, graças a Deus. Não há mais venda de jogador. Ele tem possibilidade de anuir com a transferência dele e ganhar...

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Foi bom para os empresários, porque acabaram também agora...

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Deixe-me acabar, Deputado. O atleta tem a possibilidade de anuir e ele negocia livremente a sua participação. Os empresários entraram, porque os clubes quiseram.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Os jogadores também!

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Espera aí, deixa-me acabar de falar. Só eu que não consigo falar aqui! (*Risos.*)

Deputado, a Lei Pelé tinha duas propostas: o clube-empresa e o fim do passe. O clube-empresa não passou. O fim do passe passou. O senhor defende a possibilidade de um trabalhador ficar 1 ano e 6 meses encostado, sem receber salário, com 4 propostas, tendo dois filhos para criar?

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Não. Eu concordo com você.

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - Foi o meu caso.

**O SR. DEPUTADO SILVIO COSTA** - Mas nesse caso nós não precisávamos criar a Lei Pelé. Nós poderíamos ter criado uma punição pesada na Justiça do Trabalho.

**O SR. RINALDO JOSÉ MARTORELLI** - O Guilherme — que é meu segundo filho e, por acaso, tem o mesmo nome do Ministro — já estava naquela fase. É exatamente isso, não dá, mas tem gente que defende que o trabalhador fique sem receber salário e sem oportunidade de trabalho. Foi só com isso que nós quisemos acabar.



Naquela época, nós negociávamos: “Ah, mas não quer acabar com o passe? Está bom. Então, o atleta vai ficar encostado? Está bem, só que você continua pagando salário e, a cada 3 meses, você aumenta 5%”. Mas não queriam, porque é mais fácil dominar.

Então, não dá para dizer que foi a lei que acabou com o futebol, pelo amor de Deus, de jeito nenhum! Infelizmente o senhor não estava aqui antes para discutirmos um pouco outras questões. Mas, se convidado, Deputado, estou à disposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Obrigado. O Sílvio vai comprar um time de futebol (*Risos.*)

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Andres Sanchez) - Nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos, convocando os senhores Parlamentares para a reunião de audiência pública que trará a apresentação de dados sobre a formação em educação física e a relação com o mercado de trabalho. Ela será realizada amanhã, dia 11 de maio, às 9h30min, em local a definir.

Eu quero agradecer ao Ministro, ao Martorelli e a todos os presentes.

Está encerrado.

Obrigado.